

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA estado de são paulo – (brasil)

Lorens,.....de 19.....de

Ofic. p.

= LEI Nº 323, DE 9 DE JUNHO DE 1962 =

Dispõe sobre doação de ruas de loteamento no Bairro de Canas.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decre ta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena autorizada a receber por doação pura e simples as - ruas do loteamento da Vila Zanin, conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na - data da sua promulgação, revogadas as disposições em contr<u>á</u> rio.

P.M. de Lorena, 9 de junho de 1962

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal dos 9 de junho de 1962

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria ad-hoc